



PUBLICADO

Em: 04 / 01 / 21

Assinatura

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
Decreto Municipal nº 03/2021
De 04 de janeiro de 2021

ESTABELECE CALENDÁRIO E CONCEDE DESCONTOS PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 215 da Lei Complementar nº 008/2013 de 16 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido desconto de 15% (Quinze por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbana) em cota única;

Art. 2º - Fica estabelecida a data do vencimento para pagamento do IPTU, conforme abaixo:

I – Para pagamento em cota única: **30 de junho de 2021;**

Art. 3º - O contribuinte que optar em pagar o IPTU em parcelas, não terá direito ao desconto concedido no artigo 1º deste Decreto;

Art. 4º - Fica estabelecido que o valor mínimo da parcela ora requerida, não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais);

Art. 5º - O contribuinte que até a data estabelecida no art. 2º deste Decreto não efetuar o pagamento, perderá o direito da concessão estabelecida no art. 1º e o imposto será calculado com os acréscimos legais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 04 DE JANEIRO DE 2021

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal